



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**17/04/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
2.2. PRESIDÊNCIA.....	4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. AÇÕES TJMA.....	5
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	6 - 8
4.2. DECISÕES.....	9 - 10
4.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	11
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUÍZES.....	12 - 13
5.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	14
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. JUÍZES.....	15 - 16
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	17 - 18
7.2. JUÍZES.....	19
7.3. PRESIDÊNCIA.....	20

# **SANTO AMARO: Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas**

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de ir-

regularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação

ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

“Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato”, explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. “O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias”, relata Raphael Amorim.

Divulgação



Astro de Ogum terá que marcar eleição para presidência da Casa

# Derrubada a liminar contra eleição na Câmara

Decisão é do desembargador Jamil Gedeon, relator da ação que trata da eleição para a Mesa Diretora

**RONALDO ROCHA**  
Da editoria de Política

O desembargador Jamil Gedeon, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que trata da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís, acatou recurso impetrado pelo PTB e tornou nula a decisão liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia o pleito para o comando do legislativo. O PTB havia impugnado a decisão de José Jorge, com a argumentação de que a manifestação não poderia ter ocorrido em caráter de plantão judicial.

“Esse argumento, por si só, é suficiente para embasar a nulidade da decisão impugnada, ficando prejudicada a análise do pedido de suspeição e/ou impedimento do desembargador plantonista. Posto isto, reconheço a nulidade da decisão proferida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, no dia 15.04.2018, no plantão judiciário, e, em consequência, caso os seus efeitos, restabelecendo a decisão ID 1795926, em que indeferi o pedido cautelar ad referendum do plenário desta Corte”, enfatizou.

Com a decisão de Jamil Gedeon, caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir de agora, remarcar a data do pleito, uma vez que já está “estourado”, com base no regimento interno da Casa, o prazo para a realização da eleição.

### **Eleição**

A eleição estava marcada inicialmente para o último domingo, mas acabou não sendo realizada justa-

## **PTB apoia a candidatura de Osmar Filho**

## **PSL atua na Justiça em favor de Astro de Ogum**

mente por causa da decisão liminar de José Jorge Figueiredo, que atendia a um pedido do PSL na ADI, contra a lei que proíbe a eleição de membros da Mesa Diretora.

No pedido, o partido político sustentou que a emenda que alterou a Lei Orgânica – para vetar a reeleição e estabelecer data para a votação – foi aprovada com vícios, que devem ser discutidos na Adin.

Foi a argumentação que José Jorge havia acatado, para suspender o pleito.

“Ora, se há fortes indícios de inconstitucionalidade na Emenda à Lei Orgânica nº 003/2012, sendo defeso a convalidação de lei que não obedece a higidez do processo legislativo, o não deferimento da medida aqui pleiteada afigurar-se-ia potencialmente lesivo à própria Câmara Legislativa, caso reconhecida a sobredita inconstitucionalidade pelo Plenário do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, eis que a limitação do colégio eleitoral de elegíveis estabelecida por lei formalmente defeituosa poderá acarretar significativas alterações no comando daquele Poder Legislativo”, destacou José Jorge.

Jamil Gedeon, contudo, revalidou o processo, que agora deve ser retomado na Câmara Municipal. ●

# Presidente do TJMA entrega relatório sobre gestão ao STF

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos entregou documento à ministra Cármen Lúcia

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido ontem com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com

equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas. ●

TJMA

# Campanha de solidariedade em favor das vítimas das enchentes

As doações não param de chegar, buscando socorrer os irmãos desabrigados das enchentes em Tuntum. A corrente de solidariedade fortalece os seus elos na campanha "Solidariedade por Tuntum", deflagrada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de sua Assessoria de Comunicação.

Na manhã desta terça-feira (17), um veículo lotado com alimentos, água mineral e roupas seguirá em direção

a Tuntum, onde uma equipe do Fórum Judicial da Comarca local canalizará os donativos aos mais necessitados do município.

O Tribunal de Justiça continua recebendo donativos para as famílias desalojadas em decorrência do forte inverno. Quem quiser apoiar a campanha "Solidariedade por Tuntum", pode entregar suas doações no prédio-sede do Tribunal, na Praça Pedro II, Centro Histórico de São Luís, no ho-

rário das 8h às 17h. O contato deve ser feito pelo telefone (98) 3198.4370. As doações também estão sendo recebidas no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), no setor da Biblioteca.

Toda a operação de recebimento, triagem e envio dos donativos vem sendo coordenada pela Assessoria de Comunicação do TJMA, com o apoio de servidores e magistrados.

As entregas dos donati-

vos às vítimas das enchentes serão feitas conforme o fluxo da chegada das doações ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Poder Judiciário agradece aos que vêm oferecendo doações, como gesto concreto de solidariedade e generosidade aos irmãos de Tuntum, entregando alimentos não perecíveis, roupas, colchões, agasalhos e outros donativos para quem já perdeu tudo com as cheias.

# BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



**1** Mais de 50 famílias envolvidas em conflitos jurídicos relacionados à ruptura do vínculo conjugal – divórcio, dissolução de união estável, guarda, regulamentação de visitas – participaram da terceira edição do projeto “Oficina de Parentalidade”.

**2** Essa “oficina” é mais um serviço social do TJ, pelo seu Núcleo de Solução de Conflitos, na Fundação da Cidadania e Justiça, que oferece apoio à solução de conflitos familiares. A juíza Joseane Bezerra, coordenadora do núcleo, diz que “os pais precisam compreender que, mesmo após a separação, os vínculos parentais são eternos, por conta dos filhos”.

## JUSTIÇA.....

# Oficina de Parentalidade reúne mais de 50 famílias

Mais de 50 famílias envolvidas em conflitos jurídicos relacionados à ruptura do vínculo conjugal – divórcio, dissolução de união estável, guarda, regulamentação de visitas – participaram da terceira edição do projeto “Oficina de Parentalidade”, promovida pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão, na Fundação da Cidadania e Justiça.

A iniciativa – organizada em parceria com o Centro de Conciliação e Mediação de Família do Fórum de São Luís, coordenado pela juíza Joseane Bezerra – visa oferecer ajuda e orientação aos casais na solução de questões familiares, transformando-os em protagonistas de suas vidas, assu-

mindando a responsabilidade por seus filhos.

“Os pais precisam compreender que, mesmo após a separação, os vínculos parentais são eternos, por conta dos filhos. E nada deve ser mais importante do que a felicidade deles. Daí, a importância da prática constante do diálogo, do amor e do perdão, deixando para trás sentimentos, como a raiva e o rancor, que tanto prejudicam as crianças e os adolescentes, após todo esse processo”, pontuou a juíza Joseane Bezerra, titular da 3ª Vara da Família.

De acordo com a equipe do Núcleo de Conciliação do TJMA, a ideia não é apenas atender aqueles que procuraram o apoio do Judiciário ou outro órgão do

sistema de justiça. O objetivo é promover uma busca ativa para disponibilizar, em favor dos vulneráveis, a oportunidade de ter contato com um método facilitador do relacionamento conflituoso.

Durante as atividades desenvolvidas nas oficinas, os pais são sensibilizados acerca da importância do acompanhamento responsável de seus filhos, após a dissolução da vivência em par, e incentivados a resolver suas questões sempre por meio do diálogo.

## Atividades

As diversas atividades (dinâmicas, bate-papo, filmes, músicas, desenhos, lanches) reali-

zadas com os pais, as crianças e adolescentes, foram coordenadas por servidores do Núcleo de Conciliação do TJMA, Centro de Conciliação e Mediação de Família, 1º e 2º Centros de Solução de Conflitos e Telejudiciário. O projeto conta com o apoio de servidores da Defensoria Pública do Estado.

Na programação, variados temas são debatidos com os participantes, tais como os diferentes tipos de família; o processo de divórcio; a importância da família, do diálogo, do perdão e de uma convivência harmoniosa; os estágios psicológicos pelos quais as pessoas passam durante um processo de separação, os estágios pelos quais passam os filhos; as respos-

tas típicas e as mudanças no comportamento dos menores ao fim da união dos pais, dentre outros. As famílias partici-

pantes foram indicadas pelas Varas da Família de São Luís, onde possuem processo judicial em andamento.

# PARLAMENTO

[www.oimparcial.com.br/parlamento](http://www.oimparcial.com.br/parlamento)  
[parlamento@oimparcial.com.br](mailto:parlamento@oimparcial.com.br)



## Eleição na Câmara

Deferido pelo desembargador Jamil Gedeon, do Tribunal de Justiça, o pedido do PTB, protocolado ontem, que derruba liminar concedida pelo desembargador José Jorge ao PSL, no processo que envolve a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís. José Jorge deu uma decisão no plantão de fim de semana, suspendendo o pleito, depois de o próprio Jamil já haver negado o mesmo pedido, confirmando que a eleição deveria mesmo ocorrer no domingo (15), sem Astro de Ogum.

# BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



## Nós cegos na Câmara

A eleição da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Luís, que deveria ser realizada agora em abril, virou um imbróglio jurídico e uma crise no Legislativo. Os desembargadores Jamil Gedeon Neto e o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, estão em posições opostas no episódio. O primeiro mandou realizar a eleição, o segundo a suspendeu. É ele quem vai colocar o processo na pauta do pleno. Quando?

Todo o rolo jurídico é patrocinado pelo PSL, partido dos ex-presidentes Francisco Carvalho e Isaías Pereirinha, especialistas em reeleição na mesma Câmara. O vereador Osmar Gomes já estava pronto para disputar a presidência, cedendo a vice para Astro de Ogum, atual presidente. De pronto, recusou o convite. Pelo andar da carroça, se movimentou para adiar o pleito e ele ser o candidato.

Lá atrás, Astro teria feito um acordo com Osmar Filho, para que fosse o seu sucessor na presidência. Acontece que, agora, com as ações da Justiça, o quadro muda completamente. O presidente do TJ, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, cancelou o processo eleitoral, por erros formais na emenda ao Regimento Interno. Já Astro de Ogum conta com a maioria e, se quiser, vai sim para a reeleição, com chances reais de levar mais um mandato.

# PARLAMENTO

[www.oimparcial.com.br/parlamento](http://www.oimparcial.com.br/parlamento)  
[parlamento@oimparcial.com.br](mailto:parlamento@oimparcial.com.br)



## Tabela salarial

A fim de atender professores da rede pública do estado, o deputado Wellington do Curso (PSDB) realizará uma audiência pública para discutir sobre o processo de descompressão da tabela salarial da categoria. Segundo o parlamentar, o governo do estado tenta derrubar a ação coletiva nº 14440/2000-3, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. A audiência pública será realizada, próxima quinta-feira (19), às 15h, no auditório da OAB-MA.

## SANTO AMARO

# Ex-prefeito é condenado por irregularidades na prestação de contas

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; suspensão dos direitos políticos por 5 anos; pagamento de multa civil no valor de R\$ 137. 821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade admi-

nistrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigi-

bilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improbo constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. "O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

## **Flanelinha é preso por não pagar pensão**

Em cumprimento a determinação da Justiça, através do juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da Vara da Família da Comarca de Imperatriz, policiais militares prenderam ontem o flanelinha Joselan Silva Paixão, 45 anos. A prisão aconteceu por volta de 13h30, na Praça Brasil. Segundo o mandado de prisão, Joselan está devendo R\$ 900,00 de pensão alimentícia e, por isso, a justiça decretou a prisão dele. Esse é um crime que não tem como a pessoa se livrar e vai preso sem que haja qualquer tipo de defesa. No mandado de prisão, foi recomendado pelo magistrado que Joselan tem de ficar em local isolado dos demais presos, ressaltando que os efeitos da prisão serão suspensos imediatamente com o pagamento do que está sendo cobrado.

## Wellington do Curso discutirá em audiência pública processo de descompressão da tabela salarial dos professores



Divulgação

**A audiência pública será realizada na quinta-feira (19), às 15h, no auditório da OAB-MA**

A fim de atender a professores da rede pública do estado, o deputado Wellington do Curso (PSDB) realizará uma audiência pública para discutir sobre o processo de descompressão da tabela salarial da categoria. Segundo o parlamentar, o Governo do Estado tenta derrubar a ação coletiva nº 14440/2000-3, em trâmite na

3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Ao fazer o convite para a audiência, Wellington deixou claro que, embora a discussão esteja tramitando no âmbito jurídico, continuará apoiando os professores.

"O processo transita em julgado desde 2011 e, sete anos depois, o Governo alega que Ministério Público

não foi intimado. Ocorre que, por duas vezes, o MPE declinou de intervir na causa alegando ausência de interesse público. Professores do Maranhão, contem conosco", disse o professor e deputado Wellington.

A audiência pública será realizada na quinta-feira (19), às 15h, no auditório da OAB-MA.

**Ex-prefeito de Santo  
Amaro é condenado  
por irregularidades na  
prestação de contas**

**Página 3**

## Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irre-

gularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedi-

mento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

"Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato", explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improbo constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. "O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias", relata Raphael Amorim.

# DECISÃO JUDICIAL IMPEDE ASTRO DE DISPUTAR REELEIÇÃO NA CÂMARA

O desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto cassou ontem (16) a liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia a eleição na Câmara Municipal de São Luís. A decisão mantém os artigos 51 e 52 da Lei Orgânica do Município de São Luís e com isso o atual presidente, Astro de Ogum, fica impossibilitado de concorrer à reeleição.

**PÁG. 3 [C1]**

## Impasse

# Decisão judicial impede Astro de disputar a reeleição na Câmara

O desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto cassou ontem (16) a liminar do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que suspendia a eleição na Câmara Municipal de São Luís.

De plantão no domingo, José Jorge havia concedido liminar favorável a uma Tutela Cautelar Antecedente de Agravo Interno, proposta pelo Partido Social Liberal (PSL), suspendendo os efeitos dos artigos 51, com seu parágrafo único, e 52 da Lei Orgânica do Município de São Luís, alterados pela Emenda Constitucional 003/2012.

Gedeon acatou recurso do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que requereu reconhecimento da ilegalidade da decisão de José Jorge, manteve os artigos 51 e 52 da Lei Orgânica do Município de São Luís, e, conseqüentemente, a Câmara Municipal não pode realizar reeleição do seu atual presidente. Com a decisão, a Câmara de São Luís terá que marcar a data da escolha da nova Mesa Diretora.

De acordo com o processo, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) requereu o reconhecimento da ilegalidade da decisão prolatada no dia 15 de abril de 2018 (sábado), nos autos da Tutela Cautelar Antecedente de Agravo Interno, em sede de plantão judiciário, com a suspensão da tutela cautelar deferida, “restabelecendo o status quo e os efeitos da decisão que indeferiu acautelar



Com a decisão de Jamil, Astro não pode disputar reeleição

postulada nos autos desta Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

Para tanto, o PTB alegou a impossibilidade de apreciação do pedido no plantão judiciário, considerando a suspeição do desembargador plantonista, em razão da relação de parentesco (tio) com o pré-candidato Pará Figueiredo, filiado ao Partido Social Liberal.

O PSL ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar, contra os artigos 51 e seu parágrafo

único e, artigo 52, da Lei Orgânica Municipal de São Luís, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 003/2012, que veda a reeleição dos membros da mesa diretora da Câmara dos Vereadores de São Luís para o mesmo cargo na mesma legislatura, sob a alegação de violação do devido processo legislativo, em face da inobservância do interstício mínimo de 10 dias de que trata o art. 143 da Constituição Estadual, além de ter sido aprovado em regime de urgência.

O Partido Social Liberal formulou pedido de Tutela Cautelar Antecedente de Agravo Interno, que foi apreciado, em sede de plantão judiciário, pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, que deferiu o pedido, suspendendo a eficácia dos artigos 51 e seu parágrafo único e 52 da Lei Orgânica do Município de São Luís, alterados pela Emenda Constitucional nº 003/2012, e em sede de poder geral de cautela, determinando a suspensão da eleição, marcada para o domingo passado (dia 15 de abril).

Ao proferir sua decisão, o desembargador Jamil Gedeon Neto afirma: “Reconheço a nulidade da decisão proferida pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, no dia 15.04.2018, no Plantão Judiciário, e, em consequência, casso os seus efeitos, restabelecendo a decisão ID 1795926, em que indeferiu o pedido cautelar ad referendum do Plenário desta Corte”.

## Ex-prefeito de Santo Amaro é condenado por irregularidades na prestação de contas

O juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, titular de Humberto de Campos, proferiu sentença que condena o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa da Silva, às penalidades de ressarcimento integral do cano causado ao erário, no valor de R\$ 137.821,09 mil; Suspensão dos direitos políticos por 5 anos; Pagamento de multa civil no valor de R\$ 137.821,09 mil; proibição de contratar com o poder público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos.

Conforme a sentença, o ex-gestor é acusado de irregularidades no exercício financeiro do ano de 2007, entre as quais ausência de documentos e despesas realizadas sem o devido processo licitatório na ordem de R\$ 137.821,09 mil, configurando em ato de improbidade administrativa. A

ausência de documentos, segundo entendeu o juiz, não configurou ato de improbidade.

De acordo com o processo, enquanto prefeito de Santo Amaro (termo judiciário) no exercício de 2007, o gestor teria procedido à contratação direta de materiais de limpeza, medicamentos e materiais hospitalares, não apresentando junto ao Tribunal de Contas do Estado edital de qualquer licitação ou procedimento administrativo que tenha demonstrado dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório referente às contratações.

“Sabe-se que despesas públicas devem ser realizadas mediante procedimentos licitatórios que permitam ampla concorrência e, ao final, possibilitem que o ente público escolha a melhor proposta, notadamente aquela que apresente maior eficiência e menor custo ao erário. Dispensas e inexigibilidades de licitações

são medidas excepcionais, devendo ser aplicadas apenas quando houver inviabilidade de competição, cabendo ao ordenador de despesas comprovar este fato”, explica o juiz na sentença.

Segundo entendeu o juiz, ao afastar a realização dos certames licitatórios e não comprovando a realização de procedimento administrativo que justificasse tal ato, o ex-gestor incorreu em ato improprio constante em artigo da Lei de Improbidade Administrativa, na medida que impossibilitou a escolha de propostas mais econômicas e eficientes para atendimento do interesse público, acarretando prejuízo ao erário diante dos montantes gastos nas citadas contratações. “O dolo do seu agir, a voluntariedade de afrontar a legislação e desobedecê-la restaram evidenciadas mediante a análise das circunstâncias”, relata Raphael Amorim.

## Presidente do TJMA entrega “relatório dos 100 dias de gestão” à presidente do STF

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido nesta segunda-feira (16), com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense.

Ao entregar o relatório à ministra Cármen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão. Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas

e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário.

A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense.

O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha.

Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

DIVULGAÇÃO



O presidente falou da importância do diálogo entre os tribunais